



Ouvidoria Regional Eleitoral de Santa Catarina

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 1º TRIMESTRE DE 2023

	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre
Manifestações recebidas	31	19	13	63
Denúncia	0	1	1	2
Elogio	0	1	0	1
Reclamação	0	0	0	0
Sugestão	1	0	0	1
Solicitação de Informações	25	17	7	49
Solicitação de Providências	2	0	1	3
Ouvidoria da Mulher	0	0	0	0
Ouvidoria Interna	0	0	0	0
Nº de casos não admitidos	3	0	4	7
Nº de casos respondidos	28	19	9	56
Tempo médio para solução dos casos (dias) *	7,0	2,1	2,5	4,6

Observações:

- O relatório de atividades referentes ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) passou a ter publicação apartada e anual (art. 41, Res. CNJ n. 215/2015).
- A Res. TRE-SC n. 8.051/2022 definiu os seguintes conceitos: a) Denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito não criminal cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes; b) Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido; c) Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a prestação de serviço público; d) Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos; e) Solicitação de Informações: pedido



Ouvidoria Regional Eleitoral de Santa Catarina

de acesso a dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato, incluindo peças processuais, e; f) Solicitação de Providências: pedido para adoção de providências por parte da administração.

- Dentre os não admitidos estão manifestações duplicadas, sem informações, matéria alheia à Justiça Eleitoral ou cujo tratamento por esta Ouvidoria é vedado pelo art. 21, incisos I a IV, da Resolução TRESO n. 8.051/2022;

*O tempo de solução do caso contabiliza os dias corridos, incluindo finais de semana, feriados e dias sem expediente.

Florianópolis, 24 de abril de 2023.

Willian Medeiros de Quadros
Juiz Ouvidor